



UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
ESCOLA DE ENGENHARIA  
DOUTORADO EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS

**EDITAL 2019/02 (ALUNOS ESTRANGEIROS)**

O DIRETOR DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, CONSIDERANDO O QUE ESTABELECE A RESOLUÇÃO 02/2010 DO CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA, FAZ SABER QUE ESTARÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA **A SELEÇÃO DE ALUNOS ESTRANGEIROS NÃO RESIDENTES NO BRASIL** AO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO, *STRICTO SENSU*, EM SISTEMAS DE GESTÃO SUSTENTÁVEIS, NÍVEL **DOUTORADO**, PARA O ANO DE 2019, NA FORMA DESTE EDITAL:

**1. PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

1.1. Estarão abertas de **02/01/2019 a 15/01/2019** as inscrições à seleção para o Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis da Universidade Federal Fluminense.

1.2. Informamos que as disciplinas do curso de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis serão ministradas no idioma português.

**2. NÚMERO DE VAGAS:**

2.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para o Programa de Doutorado em Sistemas de Gestão Sustentáveis.

2.2. Caso a vaga não seja preenchida, a mesma poderá ser revertida, por decisão do Colegiado do PPSIG, a favor de eventuais candidatos excedentes aprovados no processo de seleção para estudantes brasileiros ou estrangeiros, residentes no Brasil.

**3. ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E LINHA DE PESQUISA**

3.1 Para cumprir seus objetivos, o curso está estruturado em uma área de concentração, *Sistemas de Gestão da Sustentabilidade*, e em três linhas de pesquisa: *Gestão das Organizações Sustentáveis*, *Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis* e *Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis* (conforme Anexo I).

**4. DAS INSCRIÇÕES**

4.1. A inscrição no processo seletivo deverá ser efetuada por meio do envio à secretaria do PPSIG/UFF da documentação listada no item 5 deste edital, exclusivamente em formato digital, através do e-mail: [dsg@latec.uff.br](mailto:dsg@latec.uff.br) e [liliamespinoza@id.uff.br](mailto:liliamespinoza@id.uff.br)

**5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

5.1. A fim de ter sua inscrição validada, o candidato deverá apresentar toda a documentação relacionada nos itens 5.2 a 5.11.

5.1.1. A documentação poderá ser apresentada nos idiomas português, espanhol e inglês.

5.1.2. A comissão de seleção, definida no item 6 deste edital, poderá requerer, a seu critério, tradução para português de documentos apresentados.

5.2. O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar, através de documentos de órgãos oficiais, endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

5.3. Fotocópia do passaporte.

5.4. Fotocópia do diploma de graduação e de mestrado.

5.4.1. A aceitação de títulos obtidos no exterior para fins de continuidade de estudos na UFF deverá estar de acordo com a Resolução 18/2002 do CEP, de 20 de fevereiro de 2002.

5.5. Um dos seguintes documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa:

- (i) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros – CELPE-Bras;
- (ii) Cópia da página do Diário Oficial da União onde conste o nome do candidato e indicação de aprovação no exame CELPE-Bras;
- (iii) Certificado do exame CELPE-Bras emitido eletronicamente pelo INEP;
- (iv) Declaração do departamento de língua portuguesa de uma universidade, ou instituição equivalente, atestando que o candidato possui conhecimentos de língua portuguesa suficientes para acompanhar um curso de pós-graduação ministrado em tal idioma.
- (v) Caso o candidato seja oriundo de país onde a língua oficial é a portuguesa, não precisará apresentar documento de proficiência na língua.

5.5.1. O candidato que tiver cursado graduação ou mestrado no Brasil estará isento da apresentação de documentos comprobatórios de conhecimento de língua portuguesa.

5.6. Ficha de inscrição preenchida, a ser obtida na página do PPSIG/UFF: <http://www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo>

5.7. Anteprojeto de tese, redigido em português, que se enquadre numa das linhas de pesquisa dos professores do PPSIG/UFF: <http://www.doutoradosg.uff.br/linhas-de-pesquisa>

5.8. O anteprojeto deverá se limitar a um máximo de 10 (dez) páginas e deverá conter os seguintes itens: título, nome do candidato, resumo (um parágrafo), objetivo (breve exposição do objeto do trabalho, destacando sua vinculação às linhas de pesquisa do PPSIG/UFF), justificativa (destacar a interdisciplinaridade e relevância do tema dentro da literatura e as principais motivações para seu estudo), metodologia (expor brevemente as ferramentas metodológicas teóricas, históricas ou quantitativas que deverão ser utilizadas), resultados esperados, e bibliografia.

5.9. *Curriculum vitae*.

5.10. Duas cartas de recomendação de professores, pesquisadores ou de pessoas de reconhecida competência na área de estudos do candidato.

5.10.1. As cartas poderão ser redigidas nos idiomas português, inglês e espanhol, em formulário específico disponível para *download* no sítio: <http://www.doutoradosg.uff.br/processo-seletivo>

5.10.2. As cartas deverão ser enviadas diretamente por seus autores – e não pelos candidatos – à secretaria do PPSIG, através do e-mail [dsg@latec.uff.br](mailto:dsg@latec.uff.br) ou [liliamespinoza@id.uff.br](mailto:liliamespinoza@id.uff.br)

5.11. Cópia de dois artigos acadêmicos, de maior relevância, produzidos pelo candidato, à sua escolha.

## **6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO**

6.1. Será designada pelo colegiado do PPSIG/UFF uma comissão de seleção, formada por ao menos três professores credenciados ao programa.

## **7. DAS VAGAS E BOLSAS**

7.1. Será oferecida 01 (uma) vaga para o curso de doutorado.

7.2. Não é necessário que a vaga seja preenchida.

7.3. Poderá ser estabelecida, a critério da comissão de seleção, uma lista de espera.

7.4. O PPSIG/UFF não dispõe de bolsas de estudo para estudantes não-residentes.

7.4.1. Os candidatos deverão solicitá-las às agências de fomento brasileiras como CAPES, CNPq ou FAPERJ, ou equivalentes no país de origem do candidato, ou ainda a organizações internacionais.

7.4.2. A partir do segundo semestre letivo, os alunos não-residentes que não dispuserem de bolsa, poderão pleitear bolsas do PPSIG/UFF que porventura venham a se tornar disponíveis. Em tal caso, a ordem de classificação dos alunos (residentes e não-residentes) para efeitos de obtenção de novas bolsas disponibilizadas será dada por critérios estabelecidos pela comissão de bolsas do PPSIG/UFF.

## **8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

8.1. Os candidatos ao curso de doutorado submeter-se-ão a três fases de avaliação, compreendendo:

(i) 1ª fase (eliminatória): análise da documentação enviada. A ausência ou inadequação de algum dos documentos solicitados implicará a eliminação do candidato.

(ii) 2ª fase (eliminatória e classificatória): análise do anteprojeto de tese, dos 02 (dois) trabalhos encaminhados pelos candidatos, do *curriculum vitae*, do histórico escolar e das duas cartas de recomendação.

a) Análise de Proposta de Tese de Doutorado, pela Comissão de Seleção:

- Em termos gerais, espera-se que a Proposta de Tese demonstre: clareza do tema, foco e alinhamento com a linha de pesquisa; coerência interna do texto (objetivo, método de pesquisa, hipótese), ortografia/gramática, conhecimento teórico e sintonia com a bibliografia apresentada na proposta.
- Para a análise da Proposta de Tese, serão considerados os seguintes critérios: a) Aderência a uma das linhas de Pesquisa que estão sendo oferecidas. b) Evidência da interdisciplinaridade demonstrada explicitamente na Proposta de Tese. c) Viabilidade da proposta de tese / tema proposto pelo candidato dentro das condições de funcionamento do Doutorado. d) Consistência e coerência da Proposta de Tese; e) Importância da Proposta de Tese, considerando-se requisitos de inovação e originalidade demonstrados pelo candidato.
- Na análise da Proposta de Tese será atribuída nota de 0 (zero) a 10 (dez).

b) Análise do Curriculum Vitae

- Será verificada a documentação comprobatória de publicação ou aceite em periódico científico da produção científica, e a experiência acadêmica e profissional do candidato.
- A pontuação da experiência profissional, da prática de docência e da qualificação da produção científica (associada à classificação do periódico onde o candidato publicou ou teve artigo aceito para publicação) considerará apenas o que se referir aos últimos 3 (três) anos e estiver devidamente informada no currículo Lattes até a data da inscrição do candidato e devidamente comprovado pelo mesmo.
- Na análise do Curriculum Vitae será atribuída notas de 0 (zero) a 10 (dez), a partir da aplicação do seguinte critério de pontuação:

|   |                               |  |
|---|-------------------------------|--|
| TITULAÇÃO   | Pontuação<br>Máxima: 2,0 pts. | Pós-Graduação Stricto Sensu: 1,0 pt.<br>Pós-Graduação Lato Sensu: 1,0 pt.  |
| PRODUÇÃO CIENTÍFICA                                       | Pontuação<br>Máxima: 5,0 pts. | Produção científica na área Interdisciplinar ou Engenharias III, artigos Qualis CAPES A: (2,0 pts por artigo)<br>Produção científica na área Interdisciplinar ou Engenharias III, artigos Qualis CAPES B (1,0 pt por artigo)<br>Publicação em anais de eventos acadêmicos: (0,5 pt por artigo) |
| EXPERIÊNCIA NA ÁREA INTERDISCIPLINAR DE SISTEMA DE GESTÃO | Pontuação<br>Máxima: 3,0 pts. | Experiência Profissional e Acadêmica: (1 ponto por ano)  |

8.2. Serão selecionados e classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a sete – atribuída numa escala de zero a dez, tradicionalmente usada por instituições de ensino brasileiras.

8.3. Após a divulgação do resultado, os candidatos terão um prazo de quarenta e oito horas para interposição de recursos, que deverão ser feitos em língua portuguesa.

8.4. A comissão de seleção responderá, em língua portuguesa, os recursos interpostos no prazo de quarenta e oito horas após o término do prazo de interposição de recursos.

## 9. DAS MATRÍCULAS

9.1. As matrículas serão efetuadas no mês de março, por meio de formulário preenchido *on-line*, em dias e horários divulgados oportunamente no site do PPSIG/UFF.

9.2. O candidato que não se matricular no prazo estipulado perderá sua vaga. Será então convocado o primeiro candidato classificado que esteja em lista de espera, se houver.

9.3. No caso de convocação de candidato em lista de espera, o mesmo terá o prazo de um dia útil para a realização de sua matrícula.

## 10. DO CRONOGRAMA

10.1. O processo de seleção e admissão ao programa seguirá o seguinte cronograma geral:

| Etapa  | Data                         |
|--|------------------------------|
| Divulgação do edital   | novembro de 2018             |
| Período de inscrição no processo seletivo  | 02 a 15 de janeiro de 2019   |
| Período de seleção   | 18 a 20 de janeiro de 2019   |
| Resultado do processo seletivo   | 21 de janeiro de 2019        |
| Matrícula  | 26 e 27 de fevereiro de 2019 |
| Recomendação de chegada ao Brasil para resolução de questões logísticas (moradia etc.) | Fevereiro de 2019            |
| Início provável das aulas  | Março de 2019                |

Niterói, 14 de setembro de 2018.

**Prof. Osvaldo Luiz Gonçalves Quelhas, D. Sc.**  
**Coordenador**

Matrícula UFF 00390336 SIAPE 0311563

## **ANEXO I**

**Área de Concentração:** Sistemas de Gestão da Sustentabilidade

Para cumprir seus objetivos, o curso está estruturado em uma área de concentração: "Sistemas de Gestão da Sustentabilidade". Buscou-se suportar a definição da área de concentração nos aspectos Gestão, Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente, tanto em sua descrição, quanto em relação aos objetivos e à estrutura curricular do curso, articulados de modo interdisciplinar.

### **Linhas de Pesquisa**

#### **Linhas de Pesquisa**

##### **1. Gestão das Organizações Sustentáveis**

Esta linha de pesquisa, de caráter interdisciplinar, tem como objetivo o desenvolvimento de estudos na formação de estratégias em diferentes organizações com foco no processo, na influência da cultura social e organizacional e na gestão do conhecimento.

##### **2. Tecnologias Aplicadas para Organizações Sustentáveis**

Esta linha de pesquisa, de caráter interdisciplinar, tem como objetivo a aplicação de tecnologias sustentáveis em ambientes organizacionais que demandam constantes inovações tecnológicas, considerando os atuais modelos e mecanismos de desenvolvimento limpo, socialmente responsável e ético.

##### **3. Apoio à Decisão em Organizações Sustentáveis**

Esta linha de pesquisa, de caráter interdisciplinar, tem como objetivo o desenvolvimento e aplicação de modelos e métodos de apoio à tomada de decisão em Sistemas de Gestão Sustentáveis de organizações públicas, privadas e do terceiro setor, baseados em dados, sejam eles qualitativos ou quantitativos.

Nota: Informações adicionais quanto às linhas de pesquisas e respectivos projetos em andamento, podem ser obtidas na página do Doutorado.